



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



### **PORTARIA Nº 290/2018**

REENQUADRA SERVIDORA MUNICIPAL  
CONCURSADA PARA EXERCER ATIVIDADES  
BUROCRÁTICAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E  
TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que prevê o Estatuto do Servidor Público Municipal de Selbach, Lei Municipal nº 2.681/2009, resolve reenquadrar, como de fato, **REENQUADRA**, a Servidora Municipal **ANDIARA GUARDA KOLLING**, concursada no cargo de Professora de Português/Inglês, para realizar atividades burocráticas, exercendo suas funções na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, pelo período de **20/12/2018** até **17/02/2019**. Essa portaria retroage seus efeitos a data de 20 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 2018.

  
**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se, em 21.12.2018

  
**MARLI T. TONELLO REIS**  
Secretária Municipal de Administração,  
Fazenda e Planejamento.

CERTIFICO A FIXAÇÃO  
NO MURAL NO PERÍODO

de 27/12/2018 a

27/12/2018

  
Servidor